

LEI Nº. 980/2010

DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e aponta recursos para cobertura do mesmo.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.485,63 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, REFLORESTAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL;

01 - UNIDADES SUBORDINADAS;

0.010 – RECOLHIMENTO DE SALDO CONVENIO FPE – 1975-2008/2009 SEC. EXTRAORDINARIA DA IRRIGAÇÃO E USOS MULTIPLOS DA ÁGUA;

3.3.30.93.00.00.00.1039.0 – 712 Indenizações e Restituições R\$ 1.485,63.

Total: R\$ 1.485,63

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o art. 1º da presente Lei a utilização do superávit financeiro de 2009 no valor de R\$ 1.485,63 (um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 27 de agosto de 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial e aponta recurso para cobertura do mesmo, objetivando criar dotação para cumprir com o objeto de restituição de valores que restaram de recurso encaminhado pela Secretaria da Extraordinária da Irrigação e usos Múltiplos da Água.

Após concluído o objeto do Convênio apenas parte do valor foi necessário. Agora procede – se na devolução deste valor.

O recurso é oriundo de convênio firmado, sob número 1975-2008/2009.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação deste projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal Tabai, 19 de agosto 2010.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal